
ENC: PEDIDO DE ESCLARECIMENTO PE 00008/2026 - LIMPEZA E CONSERVAÇÃO

De Setor de Licitações <licitacao@camaraviamao.rs.gov.br>

Data Qua, 08/07/2026 17:24

Para Pregão <pregao@camaraviamao.rs.gov.br>

De: Licitacoes - Imap <licitacoes@planservicos.com.br>

Enviado: terça-feira, 7 de julho de 2026 10:03

Para: Setor de Licitações <licitacao@camaraviamao.rs.gov.br>

Assunto: PEDIDO DE ESCLARECIMENTO PE 00008/2026 - LIMPEZA E CONSERVAÇÃO

Prezados,

Esperamos que esta mensagem os encontre bem.

Considerando o interesse desta empresa em participar do presente certame, bem como a necessidade de adequada elaboração da proposta comercial, composição da planilha de custos e correta avaliação das condições operacionais da contratação, solicitamos, por gentileza, os esclarecimentos abaixo relacionados acerca do Edital, Termo de Referência e respectivos anexos.

Os questionamentos apresentados possuem natureza estritamente técnica e operacional, objetivando assegurar a uniformidade de entendimento entre os licitantes, a adequada precificação dos serviços, a mitigação de riscos de inexecução e o equilíbrio econômico-financeiro da futura contratação.

1. Situação Atual da Prestação dos Serviços

1.1 Os serviços atualmente são executados por empresa terceirizada? Em caso positivo, solicitamos informar o nome da empresa atualmente contratada e qual a previsão de término do contrato atual.

1.2 Qual a data prevista para início da execução contratual?

1.3 Haverá período de transição operacional entre a empresa atualmente contratada e a futura contratada?

1.4 Em caso positivo, solicitamos informar:

- O prazo estimado de transição;
- A forma de repasse operacional;
- As responsabilidades de cada parte durante o período transitório.

2. Locais de Execução dos Serviços

2.1 Solicita-se informar os endereços completos das unidades onde os serviços serão executados.

2.2 Os locais de prestação dos serviços possuem acesso facilitado por transporte coletivo urbano?

2.3 Há necessidade de designação de encarregado, líder ou supervisor operacional para acompanhamento dos serviços?

2.4 Em caso positivo, solicitamos informar:

- O quantitativo mínimo exigido;
- A forma de atuação;
- A necessidade de permanência fixa;
- A possibilidade de supervisão itinerante entre unidades.

2.5 Em caso de supervisão itinerante, solicitamos informar a frequência mínima estimada das visitas operacionais.

3. Jornada de Trabalho e Cobertura Operacional

3.1 Haverá necessidade de execução de atividades em período noturno?

3.2 Haverá necessidade de prestação de serviços em:

- Feriados;
- Pontos facultativos;
- Finais de semana?

3.3 Existe previsão de realização de horas extras durante a vigência contratual?

3.4 Em caso positivo, solicitamos informar a forma de:

- Autorização;
- Controle;
- Medição;
- Ressarcimento das horas extraordinárias eventualmente executadas.

3.5 Haverá períodos de recesso institucional ou redução operacional durante a vigência contratual?

3.6 Em caso positivo, solicitamos informar como ocorrerão:

- A execução dos serviços;

- O faturamento contratual;
- A eventual redução de postos ou atividades.

4. Condições de Trabalho, Saúde e Segurança Ocupacional

4.1 Quais os riscos ocupacionais identificados para as atividades objeto da contratação?

4.2 Há previsão de pagamento de:

- Adicional de insalubridade;
- Adicional de periculosidade;
- Adicional de risco;
- Gratificação específica;
- Condições especiais de trabalho?

4.3 Em caso positivo, solicitamos informar:

- As atividades envolvidas;
- O grau aplicável;
- A fundamentação normativa utilizada pela Administração.

4.4 Há exigência de exames admissionais, periódicos ou complementares além daqueles previstos nas Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho?

4.5 Existem procedimentos internos, normas de segurança ou protocolos específicos que deverão ser observados pela futura contratada?

5. Uniformes, EPIs e Estrutura de Apoio

5.1 A contratada deverá fornecer uniformes aos colaboradores alocados na execução contratual?

5.2 Qual a periodicidade estimada para substituição dos uniformes durante a vigência contratual?

5.3 A contratada deverá fornecer Equipamentos de Proteção Individual – EPIs? Em caso positivo, solicitamos especificar os itens mínimos exigidos.

5.4 Nos locais de prestação dos serviços existem:

- Espaço destinado à guarda de pertences dos colaboradores;
- Local apropriado para troca de uniformes;
- Área destinada à realização de refeições;
- Disponibilidade de micro-ondas, refrigerador ou estrutura equivalente de apoio?

6. Controle de Frequência e Gestão Operacional

6.1 O controle de frequência dos colaboradores poderá ser realizado por meio de sistema eletrônico, aplicativo ou solução digital de registro de ponto?

6.2 Existe exigência de integração do controle de frequência com sistemas internos da contratante?

7. Informações Tributárias e Financeiras

7.1 Qual a alíquota de ISS aplicável ao(s) município(s) onde os serviços serão executados?

7.2 Qual o valor atual da tarifa de vale-transporte vigente no(s) município(s) de execução contratual?

7.3 Haverá retenção contratual mediante:

- Conta vinculada;
- Fato gerador;
- Garantia contratual;
- Outro mecanismo equivalente?

7.4 Para fins de composição da proposta comercial, deverão ser considerados os parâmetros vigentes na data-base atual ou projeções futuras eventualmente estimadas pela Administração?

8. Estrutura Operacional, Materiais, Equipamentos e Insumos

8.1 O fornecimento de materiais, equipamentos, ferramentas, utensílios, máquinas, EPIs e demais insumos necessários à execução contratual será integralmente de responsabilidade da contratada?

8.2 Existe relação mínima obrigatória de equipamentos, utensílios, ferramentas ou maquinários a serem disponibilizados durante a execução contratual?

8.3 Em caso positivo, solicitamos informar:

- Quantitativos mínimos exigidos;
- Especificações técnicas;
- Locais de utilização;
- Periodicidade operacional;
- Eventuais exigências específicas de desempenho ou capacidade operacional.

8.4 Na ausência de quantitativos mínimos expressamente definidos no Edital ou Termo de Referência, entende-se correto que o dimensionamento operacional ficará sob responsabilidade da contratada, conforme sua metodologia de execução, desde que integralmente atendidas as exigências contratuais?

8.5 Os equipamentos eventualmente utilizados na execução contratual deverão permanecer dedicados exclusivamente ao contrato durante toda a vigência contratual?

8.6 Haverá exigência de comprovação prévia de propriedade, posse, locação ou disponibilidade operacional dos equipamentos para fins de habilitação?

8.7 Entende-se correto que eventual declaração formal de disponibilidade operacional atende às exigências habilitatórias previstas no certame, sendo vedada a exigência de comprovação antecipada de propriedade dos equipamentos antes da contratação, conforme entendimento consolidado do TCU e legislação vigente?

8.8 A contratante disponibilizará local apropriado para armazenamento de:

- Materiais;
- Equipamentos;
- Utensílios;
- EPIs;
- Máquinas;
- Insumos operacionais?

8.9 Os espaços eventualmente disponibilizados possuirão infraestrutura mínima adequada, tais como:

- Ponto de energia elétrica;
- Abastecimento de água;
- Acesso controlado;
- Local seguro para guarda dos materiais e equipamentos?

8.10 Será permissível a diluição, preparo, fracionamento ou manipulação de produtos operacionais nas dependências da contratante?

8.11 Há restrições quanto à utilização de produtos concentrados, industriais, biodegradáveis ou similares?

8.12 Os consumos de água e energia elétrica necessários à execução dos serviços serão fornecidos pela contratante sem ônus à contratada?

8.13 Os equipamentos, máquinas ou ferramentas motorizadas eventualmente utilizados na execução contratual terão seus custos de:

- Abastecimento, combustível e lubrificantes;
- Troca de óleo e manutenção preventiva/corretiva;
- Substituição de peças e assistência técnica;
- Depreciação operacional; integralmente suportados pela contratada?

8.14 Em caso de equipamentos que dependam de combustível, energia elétrica, baterias, gás ou qualquer outra fonte de alimentação operacional, solicitamos esclarecer:

- Quais insumos serão de responsabilidade da contratada;
- Quais insumos serão disponibilizados pela contratante;
- Se haverá pontos de abastecimento, recarga ou apoio operacional disponibilizados nas dependências da contratante.

8.15 A contratante disponibilizará infraestrutura adequada para operação dos equipamentos, tais como:

- Tomadas elétricas ou pontos trifásicos;
- Abastecimento de água;
- Área de recarga ou pontos de apoio operacional?

8.16 Na hipótese de paralisação de equipamentos para manutenção preventiva ou corretiva, haverá exigência de substituição imediata por equipamento reserva?

8.17 Em caso positivo, entende-se correto que caberá exclusivamente à contratada manter equipamentos de contingência e reserva necessários à continuidade operacional dos serviços?

8.18 Há exigência de idade máxima de fabricação, limite de uso, certificações específicas ou padrão mínimo de conservação dos equipamentos utilizados na execução contratual?

8.19 Os custos decorrentes de desgaste natural, avarias operacionais, manutenção e reposição de equipamentos deverão ser considerados integralmente na composição da proposta comercial pela contratada?

9. Veículos e Logística Operacional

9.1 Haverá necessidade de utilização de veículos para:

- Supervisão operacional;
- Deslocamento entre unidades;
- Transporte de equipes;
- Transporte de materiais, equipamentos ou insumos?

9.2 Existe quantitativo mínimo de veículos exigido para execução contratual?

9.3 Em caso positivo, solicitamos informar:

- Tipo de veículo exigido;
- Finalidade operacional;
- Frequência estimada de utilização;
- Eventual exigência de dedicação exclusiva ao contrato.

9.4 Os veículos deverão possuir identificação visual específica, rastreamento, seguro adicional ou qualquer outra exigência operacional?

9.5 A contratante disponibilizará vagas internas para estacionamento ou apoio logístico dos veículos operacionais?

9.6 Na ausência de quantitativos mínimos expressamente previstos no edital, entende-se correto que o dimensionamento logístico e operacional ficará sob responsabilidade da contratada, conforme sua metodologia de execução?

9.7 As despesas relacionadas à operação dos veículos, incluindo combustível, manutenção, seguro, pneus, pedágios, rastreamento e documentação serão integralmente de responsabilidade da contratada?

10. Serviços Eventuais e Demandas Extraordinárias

10.1 Existe previsão de execução de serviços extraordinários, eventuais ou sob demanda durante a vigência contratual?

10.2 Em caso positivo, solicitamos informar:

- Forma de autorização;
- Critério de medição;
- Forma de faturamento;
- Previsão contratual para remuneração dos serviços extraordinários.

10.3 Há previsão de execução de atividades especiais, tais como:

- Limpeza em altura ou de fachadas;
- Limpeza de reservatórios;
- Impermeabilização ou tratamento de pisos;
- Desinfecção, desratização ou desinsetização?

10.4 Em caso positivo, solicitamos informar:

- Periodicidade estimada;
- Especificações operacionais;
- Possibilidade de subcontratação de empresa especializada, quando aplicável.

Desde já agradecemos a atenção dispensada e permanecemos no aguardo dos esclarecimentos necessários para adequada elaboração de nossa proposta técnica e comercial.

Atenciosamente,

Stephany Oliveira

Setor Comercial & Licitações

41 99968-7562 / 41 3040-4660

Avenida Senador Souza Naves, 1788 Cristo Rei

80.050-152- Curitiba - Paraná

www.planservicos.com.br





RESPOSTA À PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

Empresa Planservice

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0261/2026

ASSUNTO: Análise de Pedido de Esclarecimento ao Edital do Pregão Eletrônico nº 008/2026.

1. RELATÓRIO

Trata-se de pedidos de esclarecimento formulados por empresa interessada no certame do Pregão Eletrônico nº 008/2026, publicado em 26/05/2026. O objeto da referida licitação consiste na contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de limpeza e conservação, com alocação de 05 (cinco) postos de trabalho, sob o regime de dedicação exclusiva de mão de obra.

A manifestação decorre de empresa interessada que, visando à adequada elaboração de sua proposta comercial, composição da planilha de custos e correta avaliação das condições operacionais da contratação, apresentou questionamentos de natureza estritamente técnica e operacional. Os pontos levantados dividem-se nos seguintes eixos temáticos:

1. Situação Atual da Prestação dos Serviços;
2. Locais de Execução dos Serviços;
3. Jornada de Trabalho e Cobertura Operacional;
4. Condições de Trabalho, Saúde e Segurança Ocupacional;
5. Uniformes, EPIs e Estrutura de Apoio;
6. Controle de Frequência e Gestão Operacional;
7. Informações Tributárias e Financeiras;
8. Estrutura Operacional, Materiais, Equipamentos e Insumos;
9. Veículos e Logística Operacional;
10. Serviços Eventuais e Demandas Extraordinárias;

É o breve relatório. Passa-se à análise técnica e fundamentação das sugestões de mérito.

2. DO MÉRITO E FUNDAMENTAÇÃO

De início, cumpre destacar que os esclarecimentos solicitados pela licitante referem-se, em sua grande maioria, a obrigações, diretrizes e condições operacionais que já estão expressa e previamente detalhadas no Edital do Pregão Eletrônico nº 008/2026 e em seus anexos.

A peça apresentada traz um rol genérico de indagações cujas respostas decorrem da mera leitura atenta do instrumento convocatório, o qual já confere a densidade e os



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VIAMÃO
RUA LUÍS ROSSETTI, Nº 325 - CENTRO FONE (51) 3485-4900
CEP 94.410-230



subsídios necessários para a perfeita elaboração da proposta comercial e avaliação dos riscos do negócio.

Passa-se à indicação dos respectivos itens e parâmetros onde as informações encontram-se consolidadas:

1. Situação Atual da Prestação dos Serviços

1.1 Os serviços atualmente são executados por empresa terceirizada? Em caso positivo, solicitamos informar o nome da empresa atualmente contratada e qual a previsão de término do contrato atual.

R.: Sim. Os serviços são executados atualmente pela empresa Primesul Service & Manutenção Predial Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 26.966.215/0001-55..

1.2 Qual a data prevista para início da execução contratual?

R.: A data prevista é o dia 10/08/2026, conforme expressamente determinado no Item 6 do Termo de Referência (p. 41).

1.3 Haverá período de transição operacional entre a empresa atualmente contratada e a futura contratada?

Não há previsão de período de transição. As atividades da futura contratada deverão iniciar integralmente no dia 10/08/2026, conforme disposto no item 6.1.1 (p.41). Prejudicados os demais subitens.

1.4 Em caso positivo, solicitamos informar:

O prazo estimado de transição;

R.: Prejudicado.

A forma de repasse operacional;

R.: Prejudicado.

As responsabilidades de cada parte durante o período transitório.

R.: Prejudicado.

2. Locais de Execução dos Serviços

2.1 Solicita-se informar os endereços completos das unidades onde os serviços serão executados.

R.: Os serviços serão executados estritamente na sede do Poder Legislativo do Município de Viamão, localizada na [Rua Luis Rossetti, nº 325 e 327, Bairro Centro, Viamão/RS](#), conforme previsto no Item 6.2.1.1 do Edital (p.41).

2.2 Os locais de prestação dos serviços possuem acesso facilitado por transporte coletivo urbano?



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VIAMÃO
RUA LUÍS ROSSETTI, Nº 325 - CENTRO FONE (51) 3485-4900
CEP 94.410-230



R.: Sim.

2.3 Há necessidade de designação de encarregado, líder ou supervisor operacional para acompanhamento dos serviços?

R.: Sim, haverá a necessidade de 01 (um) posto com acúmulo de função. Conforme os Itens 4.1.2 e seguintes (p. 32) e Item 4.1.2.3.2 (p. 33) do Termo de Referência, a função de Encarregado de Limpeza será exercida por um dos colaboradores alocados como Auxiliar de Limpeza, mediante o pagamento de gratificação por acúmulo de função, cujos valores estão estipulados no Anexo II do Edital.

2.4 Em caso positivo, solicitamos informar:

O quantitativo mínimo exigido;

R.: 01 posto, conforme exposto no item 4.1.2.3.2, p. 33 do Edital.

A forma de atuação;

R.: A forma de atuação encontra-se no item 4.1.2.2 e seguintes, p. 32 do Edital.

A necessidade de permanência fixa;

R.: Sim, pois será realizada por um colaborador que exercerá a função de Auxiliar de Limpeza, acumulando a função de Encarregado de Limpeza, percebendo uma Função por Acúmulo de Função. Ler item 4.1.2 e seguintes, p. 32 do Edital.

A possibilidade de supervisão itinerante entre unidades.

R.: Não.

2.5 Em caso de supervisão itinerante, solicitamos informar a frequência mínima estimada das visitas operacionais.

R.: Prejudicado.

3. Jornada de Trabalho e Cobertura Operacional

3.1 Haverá necessidade de execução de atividades em período noturno?

R.: Ordinariamente não. Contudo, em virtude da natureza das atividades legislativas, as sessões plenárias eventualmente poderão se estender até o período noturno, hipótese em que haverá a devida compensação de horários posterior.

3.2 Haverá necessidade de prestação de serviços em:

Feriados;

R.: Não haverá expediente em feriados e finais de semana, conforme os Itens 4.1.1.3.2.1 e 4.1.2.3.2.1 do Termo de Referência (p. 31 e 33). Quanto aos pontos facultativos, a continuidade ou interrupção dependerá de ato oficial a ser decretado pela Mesa Diretora da Câmara Municipal de Viamão.

Pontos facultativos;

R.: A depender se haverá a decretação de ponto facultativo pela Mesa Diretora da Câmara Municipal de Viamão.

Finais de semana?



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VIAMÃO
RUA LUÍS ROSSETTI, Nº 325 - CENTRO FONE (51) 3485-4900
CEP 94.410-230



R.: Não, conforme exposto no item 4.1.1.3.2.1 e 4.1.2.3.2.1 do Termo de Referência, p. 31 e 33 respectivamente.

3.3 Existe previsão de realização de horas extras durante a vigência contratual?

R.: Não há previsão de realização de horas extraordinárias. Eventuais extensões de carga horária serão geridas por meio de regime de compensação de horários.

3.4 Em caso positivo, solicitamos informar a forma de:

Autorização;

R.: Prejudicado

Controle;

R.: Não se aplica, mas o controle de frequência será efetuado pelo relógio de ponto eletrônico da própria Câmara Municipal.

Medição;

R.: Prejudicado.

Ressarcimento das horas extraordinárias eventualmente executadas.

R.: Prejudicado.

3.5 Haverá períodos de recesso institucional ou redução operacional durante a vigência contratual?

R.: Durante o recesso parlamentar, as atividades administrativas e as sessões representativas da Câmara continuam ocorrendo normalmente. Portanto, não haverá interrupção, redução de postos ou alteração no faturamento do contrato.

3.6 Em caso positivo, solicitamos informar como ocorrerão:

A execução dos serviços;

R.: Normal.

O faturamento contratual;

R.: Normal.

A eventual redução de postos ou atividades.

R.: Não há previsão.

4. Condições de Trabalho, Saúde e Segurança Ocupacional

4.1 Quais os riscos ocupacionais identificados para as atividades objeto da contratação?

R.: Os riscos estão associados à higienização de instalações sanitárias (banheiros públicos) de grande circulação, conforme Item 4.2 do Termo de Referência (p. 34).

4.2 Há previsão de pagamento de:

Adicional de insalubridade;

R.: Há previsão de pagamento de Adicional de Insalubridade em grau máximo (40%), nos termos do Item 4.2.1 do Termo de Referência (p. 34), além da gratificação



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VIAMÃO
RUA LUÍS ROSSETTI, Nº 325 - CENTRO FONE (51) 3485-4900
CEP 94.410-230



por acúmulo de função para o encarregado, já mencionada no item 2.3. Não são aplicáveis adicionais de periculosidade ou risco.

Adicional de periculosidade;

R.: Não se aplica

Adicional de risco;

R.: Não se aplica

Gratificação específica;

R.: Adicional por acúmulo de função.

Condições especiais de trabalho?

R.: Não se aplica

4.3 Em caso positivo, solicitamos informar:

As atividades envolvidas;

R.: Insalubridade

O grau aplicável;

R.: Máximo

A fundamentação normativa utilizada pela Administração.

4.4 Há exigência de exames admissionais, periódicos ou complementares além daqueles previstos nas Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho?

R.: Não.

4.5 Existem procedimentos internos, normas de segurança ou protocolos específicos que deverão ser observados pela futura contratada?

R.: Para fins de fiscalização contratual, a contratada deverá apresentar à Administração a CTPS, a Ficha Funcional e o Exame Admissional dos colaboradores alocados.

5. Uniformes, EPIs e Estrutura de Apoio

5.1 A contratada deverá fornecer uniformes aos colaboradores alocados na execução contratual?

R.: Sim, conforme disposto na p. 55 do Edital.

5.2 Qual a periodicidade estimada para substituição dos uniformes durante a vigência contratual?

R.: A vida útil estimada de 12 meses, conforme disposto na p. 55 do Edital.

5.3 A contratada deverá fornecer Equipamentos de Proteção Individual – EPIs? Em caso positivo, solicitamos especificar os itens mínimos exigidos.

R.: Sim, os itens e suas quantidades estão especificados na p. 56 do Edital.

5.4 Nos locais de prestação dos serviços existem:

Espaço destinado à guarda de pertences dos colaboradores;

R.: Sim.

Local apropriado para troca de uniformes;

R.: Sim.

Área destinada à realização de refeições;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VIAMÃO
RUA LUÍS ROSSETTI, Nº 325 - CENTRO FONE (51) 3485-4900
CEP 94.410-230



R.: Sim.

Disponibilidade de micro-ondas, refrigerador ou estrutura equivalente de apoio?

R.: Sim.

6. Controle de Frequência e Gestão Operacional

6.1 O controle de frequência dos colaboradores poderá ser realizado por meio de sistema eletrônico, aplicativo ou solução digital de registro de ponto?

R.: Será realizado por controle biométrico próprio da Câmara Municipal de Viamão.

6.2 Existe exigência de integração do controle de frequência com sistemas internos da contratante?

R.: Não se aplica.

7. Informações Tributárias e Financeiras

7.1 Qual a alíquota de ISS aplicável ao(s) município(s) onde os serviços serão executados?

R.: Considerando o disposto no anexo II, p. 04, da LEI ORDINÁRIA nº 4556/2016 de 16 de Dezembro de 2016, a alíquota aplicada para o serviço de limpeza é de 04%.

7.2 Qual o valor atual da tarifa de vale-transporte vigente no(s) município(s) de execução contratual?

R.: R\$ 5,50, conforme disposto no Módulo 01 do ANEXO II PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS, p. 45 do Edital

7.3 Haverá retenção contratual mediante:

R.: A retenção e liberação de valores ocorrerá sob a sistemática de Fato Gerador.

7.4 Para fins de composição da proposta comercial, deverão ser considerados os parâmetros vigentes na data-base atual ou projeções futuras eventualmente estimadas pela Administração?

R.: Recomenda-se que a licitante elabore sua proposta computando as projeções futuras necessárias para a execução do objeto, visto que a repactuação contratual observará o interregno mínimo de 1 (um) ano, condicionada à ocorrência de nova Convenção Coletiva de Trabalho (CCT), nos exatos termos do Item 13.2.3 do Edital (p. 25).

8. Estrutura Operacional, Materiais, Equipamentos e Insumos

8.1 O fornecimento de materiais, equipamentos, ferramentas, utensílios, máquinas, EPIs e demais insumos necessários à execução contratual será integralmente de responsabilidade da contratada?

R.: Não, apenas o disposto na p. 55 e 56 do Edital.

8.2 Existe relação mínima obrigatória de equipamentos, utensílios, ferramentas ou maquinários a serem disponibilizados durante a execução contratual?

R.: Sim

8.3 Em caso positivo, solicitamos informar:

Quantitativos mínimos exigidos;

R.: Ler p. 55 e 56 e item 4.10 do Termo de Referência, p. 36 e 37 do Edital.

Especificações técnicas;

R.: Ler p. 55 e 56 e item 4.10 do Termo de Referência, p. 36 e 37 do Edital.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VIAMÃO
RUA LUÍS ROSSETTI, Nº 325 - CENTRO FONE (51) 3485-4900
CEP 94.410-230



Locais de utilização;

R.: Na sede do Poder Legislativo.

Periodicidade operacional;

R.: Ler o item 4.9 do Termo de Referência, p. 35 a 38 do Edital.

Eventuais exigências específicas de desempenho ou capacidade operacional.

R.: Ler páginas 35, 36, 37 e 38 do Edital

8.4 Na ausência de quantitativos mínimos expressamente definidos no Edital ou Termo de Referência, entende-se correto que o dimensionamento operacional ficará sob responsabilidade da contratada, conforme sua metodologia de execução, desde que integralmente atendidas as exigências contratuais?

R.: Sim.

8.5 Os equipamentos eventualmente utilizados na execução contratual deverão permanecer dedicados exclusivamente ao contrato durante toda a vigência contratual?

R.: Os equipamentos de uso diário, sim.

8.6 Haverá exigência de comprovação prévia de propriedade, posse, locação ou disponibilidade operacional dos equipamentos para fins de habilitação?

R.: Não.

8.7 Entende-se correto que eventual declaração formal de disponibilidade operacional atende às exigências habilitatórias previstas no certame, sendo vedada a exigência de comprovação antecipada de propriedade dos equipamentos antes da contratação, conforme entendimento consolidado do TCU e legislação vigente?

R.: Sim, por isso que não há essa previsão em nosso Edital.

8.8 A contratante disponibilizará local apropriado para armazenamento de:

Materiais;

R.: Sim

Equipamentos;

R.: Sim

Utensílios;

R.: Sim

EPIs;

R.: Sim

Máquinas;

R.: Sim

Insumos operacionais

R.: Sim

8.9 Os espaços eventualmente disponibilizados possuirão infraestrutura mínima adequada, tais como:

Ponto de energia elétrica;

R.: Sim

Abastecimento de água;

R.: Sim

Acesso controlado;

R.: Sim



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VIAMÃO
RUA LUÍS ROSSETTI, Nº 325 - CENTRO FONE (51) 3485-4900
CEP 94.410-230



Local seguro para guarda dos materiais e equipamentos

R.: Sim

8.10 Será permissível a diluição, preparo, fracionamento ou manipulação de produtos operacionais nas dependências da contratante?

R.: Sim

8.11 Há restrições quanto à utilização de produtos concentrados, industriais, biodegradáveis ou similares?

R.: Não

8.12 Os consumos de água e energia elétrica necessários à execução dos serviços serão fornecidos pela contratante sem ônus à contratada?

R.: Sim

8.13 Os equipamentos, máquinas ou ferramentas motorizadas eventualmente utilizados na execução contratual terão seus custos de:

Abastecimento, combustível e lubrificantes;

Troca de óleo e manutenção preventiva/corretiva;

Substituição de peças e assistência técnica;

Depreciação operacional; integralmente suportados pela contratada?

R.: Sim.

8.14 Em caso de equipamentos que dependam de combustível, energia elétrica, baterias, gás ou qualquer outra fonte de alimentação operacional, solicitamos esclarecer:

Quais insumos serão de responsabilidade da contratada;

R.: Sim, excetuando-se a energia elétrica, a qual é fornecida pela Câmara Municipal.

Quais insumos serão disponibilizados pela contratante;

R.: Ver item 4.10.3, p. 38.

Se haverá pontos de abastecimento, recarga ou apoio operacional disponibilizados nas dependências da contratante.

R.: Sim

8.15 A contratante disponibilizará infraestrutura adequada para operação dos equipamentos, tais como:

Tomadas elétricas ou pontos trifásicos;

R.: Sim

Abastecimento de água;

R.: Sim

Área de recarga ou pontos de apoio operacional?

R.: Sim

8.16 Na hipótese de paralisação de equipamentos para manutenção preventiva ou corretiva, haverá exigência de substituição imediata por equipamento reserva?

R.: Caso seja um equipamento de uso diário como carrinhos de serviço, funcional de limpeza, por exemplo.

8.17 Em caso positivo, entende-se correto que caberá exclusivamente à contratada manter equipamentos de contingência e reserva necessários à continuidade operacional dos serviços?



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VIÃO
RUA LUÍS ROSSETTI, Nº 325 - CENTRO FONE (51) 3485-4900
CEP 94.410-230



R.:Sim.

8.18 Há exigência de idade máxima de fabricação, limite de uso, certificações específicas ou padrão mínimo de conservação dos equipamentos utilizados na execução contratual?

R.:Não.

8.19 Os custos decorrentes de desgaste natural, avarias operacionais, manutenção e reposição de equipamentos deverão ser considerados integralmente na composição da proposta comercial pela contratada?

R.:Sim.

9. Veículos e Logística Operacional

9.1 Haverá necessidade de utilização de veículos para:

Supervisão operacional;

R.: Não

Deslocamento entre unidades;

R.: Não

Transporte de equipes;

R.: Não

Transporte de materiais, equipamentos ou insumos?

R.: Não

9.2 Existe quantitativo mínimo de veículos exigido para execução contratual?

R.: Não

9.3 Em caso positivo, solicitamos informar:

Tipo de veículo exigido;

R.: Não se aplica

Finalidade operacional;

R.: Não se aplica

Frequência estimada de utilização;

R.: Não se aplica

Eventual exigência de dedicação exclusiva ao contrato.

R.: Não se aplica

9.4 Os veículos deverão possuir identificação visual específica, rastreamento, seguro adicional ou qualquer outra exigência operacional?

R.: Não se aplica

9.5 A contratante disponibilizará vagas internas para estacionamento ou apoio logístico dos veículos operacionais?

R.: Não se aplica

9.6 Na ausência de quantitativos mínimos expressamente previstos no edital, entende-se correto que o dimensionamento logístico e operacional ficará sob responsabilidade da contratada, conforme sua metodologia de execução?

R.: Não se aplica

9.7 As despesas relacionadas à operação dos veículos, incluindo combustível, manutenção, seguro, pneus, pedágios, rastreamento e documentação serão integralmente de responsabilidade da contratada?

R.: Não se aplica



10. Serviços Eventuais e Demandas Extraordinárias

10.1 Existe previsão de execução de serviços extraordinários, eventuais ou sob demanda durante a vigência contratual?

R.: Não.

10.2 Em caso positivo, solicitamos informar:

Forma de autorização;

R.: Não se aplica

Critério de medição;

R.: Não se aplica

Forma de faturamento;

R.: Não se aplica

Previsão contratual para remuneração dos serviços extraordinários.

R.: Não se aplica

10.3 Há previsão de execução de atividades especiais, tais como:

Limpeza em altura ou de fachadas;

R.: Sim, quadrimensalmente, se necessário.

Limpeza de reservatórios;

R.: Não

Impermeabilização ou tratamento de pisos;

R.: Não

Desinfecção, desratização ou desinsetização?

R.: Não

10.4 Em caso positivo, solicitamos informar:

Periodicidade estimada;

R.: Quadrimensalmente, se necessário, limpeza de fachada.

Especificações operacionais;

R.: Necessária a visita técnica para verificação, conforme disposto no edital.

Possibilidade de subcontratação de empresa especializada, quando aplicável.

R.: Vedada a subcontratação, conforme disposto no item 3.14 do Edital, p. 06 do Edital.

Viamão, 08 de julho de 2026.